

Lei 640/2017

de 27 (vinte e sete) de março de 2017

“Convalida ato emanado do Legislativo Municipal, converte em Lei a Portaria nº 004/2017, a qual aplica índice de revisão ao salário dos servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica convertido em Lei, o texto da Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Abadia de Goiás abaixo indicada que concede revisão dos salários dos servidores públicos do Legislativo Municipal:

I – Portaria nº 004/2017, de 02 de janeiro de 2017, que concedera índice de revisão geral de 6,4% (seis vírgula quarenta e sete por cento) aos salários dos servidores do Legislativo Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º. As despesas oriundas das revisões ocorreram por conta das leis e dotações orçamentárias própria do ano.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia primeiro de janeiro do ano de 2017.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Abadia de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2017.



Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 27 / 03 / 2017

Secretário de Administração